



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.852/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) - conv. Secretaria da Saúde Estado de São Paulo - Emenda 2022.026.34214-”.

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Conv. Secretaria da Saúde Estado de São Paulo - Emenda 2022.026.34214 - Ana Alice”.

020211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.1.314 - SES-Investim.SUS/SP - Emenda2022.026.34214 - Ana Alice
4.4.90.52.99 - Outros Equipam. e mobiliários R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do repasse.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 19 de setembro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40